



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 003/18 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o “Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009”;

a Portaria GM/MS nº 2.198, de 17/09/2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de Recursos Federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;

a Portaria de Consolidação nº 01/17, de 28/09/2017, Capítulo I; Seção I; Seção III, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde e dispõe sobre a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, e revoga a Portaria GM/MS nº 3.134/13;

a Ata nº 012/2017 do CMS de Paraíso do Sul, que aprova a utilização de saldos financeiros de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Sul;

a Deliberação nº 073/2017 – Verdes Campos – 4ª CRS, que aprova o pleito do município de Paraíso do Sul;

a determinação da CIB/RS de, em cumprimento ao que preceitua a legislação em vigor, apoiar as estratégias para qualificação e manutenção das ações e serviços do SUS no Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar conhecimento da solicitação do município de **Paraíso do Sul**, que visa a aquisição de equipamentos e material para Unidade Básica de Saúde, da utilização dos saldos financeiros de recursos repassados do Fundo Nacional de Saúde para Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 97.115,27, Emendas Parlamentares nº 25680007 e 36620010.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 09 de janeiro de 2018.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS